TRANSPETRO

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2015.

MANUAL PARA PROCESSO ELEITORAL DA CIPA DE BORDO - GESTÃO 2016

Prezado Comandante,

Conforme item 30.4.1.1 da NR-30, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) deve ter na sua composição empregados marítimos:

*"**30.4.1.1** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) das empresas de navegação marítima/fluvial deve ser constituída pelos empregados envolvidos nas atividades de cada estabelecimento da empresa e por marítimos empregados, efetivamente trabalhando nas embarcações da empresa, eleitos na forma estabelecida pela Norma Regulamentadora nº 5, obedecendo-se as regras abaixo definidas:*

***a)** o total de empregados existentes em cada estabelecimento da empresa deve determinar o número de seus representantes, de acordo com o Quadro I da NR 5;*

***b)** os marítimos devem ser representados na CIPA do estabelecimento sede da empresa, por um membro titular para cada dez embarcações da empresa, ou fração, e de um suplente para cada vinte embarcações da empresa, ou fração."*

De acordo a exigência legal (NR-30), precisamos do envolvimento dos gerentes de bordo para que o seu navio participe desse novo processo de eleição da CIPA, efetuando os seguintes procedimentos:

1º- A Comissão Eleitoral (CE) deve ser constituída pelo Comandante, Imediato e Chefe de Máquinas;

2º- Expor no mural da embarcação o Edital de Convocação da Eleição e o Cronograma do Processo Eleitoral enviados em anexo;

3º- A comissão eleitoral deve efetuar as inscrições dos empregados próprios e cedidos interessados entre os dias **01/11/2015 a 15/11/2015;**

Obs. I: *Todos os empregados têm direito à inscrição;*

Obs. II: *A candidatura não é obrigatória, inscrevendo-se somente aqueles que realmente tiverem interesse;*

4º- A lista com os nomes dos candidatos homologados pela comissão eleitoral deve ser enviada para as embarcações até o dia **16/11/2015;**

Obs. III.: *Enviar os nomes dos candidatos para o e-mail cpat.transpetro@petrobras.com.br - A/C: Comissão Eleitoral;*

Obs. IV.: *Todos os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição enviada para bordo, juntamente com o Edital. Após o preenchimento e assinatura da ficha, pelo candidato, a comissão eleitoral de cada navio deverá encaminhar as fichas preenchidas para Guilherme Hruby – 2ºandar – Ramal 8117597;*

5º- A eleição deverá ser realizada entre os dias **30/11/2015 e 11/12/2015;**

Obs. V: *As cédulas eleitorais serão enviadas através do e-mail cpat.transpetro@petrobras.com.br,* ***no dia 27/10/2015****. Quem não receber as cédulas deve entrar em contato pelo e-mail acima.*

6º- O resultado da eleição deve ser enviado para a comissão eletorial impreterivelmente até o dia **14/12/2015 através do e-mail** *cpat.transpetro@petrobras.com.br*.

OBS: Qualquer dúvida, entrem em contato pelos telefones: (21) 3211-7597 – Guilherme Hruby, (21) 3211-9409 – André Campos, (21) 3211-2977 – Fernanda Barbosa, (21) 3211-9381 – Marcos Gouveia da Silva, (21) 3211-7910 – Édio Lapas ou (21) 3211-9116 - Henrique dos Santos Ferraz.

ou ainda pelo e-mail *cpat.transpetro@petrobras.com.br*.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL

CIPA SEDE - TRANSPETRO